



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 017, de 17 de abril de 2002.

**ALTERA ARTIGO 1º, ALÍNEA "G", DO DECRETO Nº 37, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**JOSE CARLOS BERTI**, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas em vigor.

**DECRETA**

Art. 1º O Artigo 1º, alínea "g", do Decreto 037/2001, de 17 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica nomeada e empossada a Comissão Municipal do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a seguir nominados":*

*I - Representantes do Governo*

*g) Representantes da Conselho Municipal de Assistência Social:*

*Claudia Regina Moser."*

Art. 2º Os demais artigos constantes do Decreto supra citado permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta do respectivo crédito orçamentário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2002.

**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

**Certidão**

Certifico que o presente  A to  Relatório  
 Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 17/04/02 até 24/04/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa

**Certidão**

Certifico que o presente  A to  Relatório  
 Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 17/04/02 até 24/04/02 conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

**JOSE CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda